



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019

A Prefeita Municipal de Andradina, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, com a supervisão da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 6.821/2019 resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público nº 004/2019 no item que segue:

- No ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, pag. 27

Inclua-se:

Atribuições do emprego de Monitor de Informática

- I – elaborar o plano de trabalho de acordo com as especificidades de cada unidade e/ou núcleo, em consonância com a política pedagógica da secretaria de educação;
- II – apoiar tecnicamente as atividades desenvolvidas pelos professores da unidade e/ou núcleo;
- III – auxiliar os alunos no desenvolvimento das habilidades relativas ao uso das tecnologias;
- IV – articular, organizar e coordenar as atividades técnicas e operacionais, valendo-se dos recursos instrucionais disponibilizados pelas unidades e/ou núcleos, bem como o desenvolvimento de atividades específicas;
- V – elaborar relatórios de interesse geral em relação às unidades, núcleo ou área de atuação;
- VI – participar de reuniões de trabalho e outras quando solicitado, bem como das atividades de capacitação que forem oferecidas;
- VII – contribuir para o entrosamento do grupo, favorecendo a aprendizagem dos alunos;
- VIII – zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios, realizando manutenção preventiva;
- IX – cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas, comunicando ao superior hierárquico qualquer situação irregular para imediata providência;

X – realizar serviços administrativos, inerentes ao emprego e preparar relatórios sempre que solicitado pelo superior;

XI – orientar os alunos quanto ao uso da Internet, incentivando o acesso aos ambientes virtuais produtivos e vedando o acesso aos ambientes perniciosos à infância.

XII– executar outras tarefas correlatas.

Andradina, 17 de outubro de 2019.

Tamiko Inoue

Prefeita Municipal